

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

PROCESSO Nº 078/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 20210810-PE-018/2021-1

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

ENDEREÇO: Rua 1, Casa 48, Bairro Alice Vieira - João Lisboa - MA

REPRESENTANTE: Antônio Madeira da Silva Junior, RG nº 0504044420131 e CPF nº

402.592.003-44

TELEFONE: (99)98480-3355

EMAIL: ctriangular23@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI/ HORAS	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora	450	R\$ 91,00	R\$ 40.950,00
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA	hora	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021				
4	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	hora	750	R\$ 115,00	R\$ 86.250,00
5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora	2250	R\$ 92,49	R\$ 208.102,50
6	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE	hora	750	R\$ 114,00	R\$ 85.500,00







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021				
8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	hora	420	R\$ 78,00	R\$ 32.760,00
9	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora	240	R\$ 98,00	R\$ 23.520,00
11	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM	hora	420	R\$ 118,00	R\$ 49.560,00







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021				
12	TRATOR DE PNEUS (GIRICO), POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora	840	R\$ 59,89	R\$ 50.307,60
13	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora	840	R\$ 2,00	R\$ 1.680,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 593.330,10 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais e dez centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviço citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos/serviço adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos/serviço deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos/serviço, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

Parágrafo primeiro: Os produtos/serviço serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Precos.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos/serviço.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PRECOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos/serviço;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
 - a) N\u00e3o aceitar reduzir o pre\u00f3o registrado, na hip\u00f3tese deste se tornar superior \u00e3queles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Precos;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal** nº 019/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à CONTRATANTE:
- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- **b)** atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
 - Caberá à CONTRATADA:
- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- **b)** fornecer os produtos/serviço cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2021 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.



Página 10 de 11



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Agosto de 2021.

Elias Ferreira de Holanda

Secretário Municipal Infraestrutura, Transportes

Públicos CONTRATANTE

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ n° 07.424.217/0001-78 Antônio Madeira da Silva Junior RG n° 0504044420131 CPF n° 402.592.003-44

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



Página 11 de 11



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210810-PE-018/2021-1; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 593.330,10 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais e dez centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINRA e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, Pregão Eletrônico nº 018/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA, pelo ontratante o Sr. Antônio Madeira da Silva Junior. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

ENDEREÇO: Rua 1, Casa 48, Bairro Alice Vieira - João Lisboa - MA

REPRESENTANTE: Antônio Madeira da Silva Junior, RG nº 0504044420131 e CPF nº

402.592.003-44

TELEFONE: (99)98480-3355

EMAIL: ctriangular23@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI/ HORAS	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora	450	R\$ 91,00	R\$ 40.950,00
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS,	hora	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	CLF. 03923-000	0111 0. 0	0.101.01010		
	COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021				
4	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	hora	750	R\$ 115,00	R\$ 86.250,00
5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora	2250	R\$ 92,49	R\$ 208.102,50
6	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E	hora	750	R\$ 114,00	R\$ 85.500,00







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

		CL1, 03925-000				
		EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021				
	8	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	hora	420	R\$ 78,00	R\$ 32.760,00
	9	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora	240	R\$ 98,00	R\$ 23.520,00
1	11	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA	hora	420	R\$ 118,00	R\$ 49.560,00







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021				
12	TRATOR DE PNEUS (GIRICO), POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora	840	R\$ 59,89	R\$ 50.307,60
13	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora	840	R\$ 2,00	R\$ 1.680,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 593.330,10 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais e dez centavos)





Estado do Maranhão Amarante do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Instituido pela Lei Municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017.

TERCEIROS

ANO II, № 122. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. SEXTA FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PRECO

Nº 00

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do

Maranhão

CNPJ: 06.157.846/0001-16 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000.

Site: amarante.ma.gov.br

Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-011/2021-3; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento hospitalar, e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.333,76 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ADOVANDRO LUIZ - EPP, Pregão Eletrônico nº 011/2021. RAPORTI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Adovandro Luiz Fraporti. Pelo detentor dos Preços Registrados

LICITANTE: ADOVANDRO LUIZ RAPORTI – EPP

CNPJ: 07.554.943/0001-05

ENDEREÇO: Estrada do Imigrantes, nº 467, Lambari - Encantado - RS

REPRESENTANTE: Adovandro Luiz Fraporti, RG nº 3055021012 e CP nº 662.482.300-30

TELEFONE: (014)5137511014

FMAIL: licitação.alfa.gmail.com. alfcomprastl3@gmail.com

ITE M	ESPECIFICA ÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
18	Carro Maca Simples. GRADES LATERAIS. SUPORTE DE SORO/COLC HONETE. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INÓX/ ALUMINIO	UND	ı	ALFRS	R\$ 2.000.00	RS 2.000,00
20	Berço para Recém Nascido, RODIZIOS, CUNA ACRÍLICO, ESTRUTURA, AÇO / FERRO PINTADO	UND	4	ALFRS	R\$ 699,96	RS 2.799.84
21	Mesa de Cabeceira. PORTAS. GAVETA. MA TERIAL DE CONFECÇÃO MDP/ MDF/AÇO CARBONO	UND	6	ALFRS	R\$ 560,00	RS 3.360.00
24	Poltrona Hospitalar, MAT. DE CONFECÇÃO /ASSENTO E ENCOSTO/C APACIDADE RECLINAÇÃ	UND	3	ALFRS	R\$ 880,00	RS 2.640,00

	O. AÇO / FERRO PINTADO ES TOFADO COURVIN/AT É 120 KG/ACIONA MENTO MANUAL					
30	Escada com 2 degraus, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	ALFRS	R\$ 150,00	RS 900,00
31	Cadeira, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO - FERRO PINTADO	UND	6	ALFRS	RS 99,00	R\$ 594,00
46	Berço para Recém Nascido, RODIZIOS, CUNA, ACRÍLICO, ESTRUTURA, AÇO - FERRO PINTADO	UND	2	ALFRS	R\$ 699,96	RS 1.399,92
47	Poltrona Hospitalor,MA T. DE CONFECÇÃO /ASSENTO E ENCOSTO/C APACIDADE/ RECLINAÇÃ O, AÇO / FERRO PINTADO ES TOFADO COURVIN/AT É 120 KG/ACIONA MENTO MANUAL	UND	3	ALFRS	R\$ 880,00	RS 2.640,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16,333,76 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 20210810-PE-018/2021-1; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 593.330,10 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais e dez centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Transportes e Serviços Públicos - SINRA e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, Pregão Eletrônico nº 018/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Elias Ferreira de Holanda - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA, pelo Contratante o Sr. Antônio Madeira da Silva Junior. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

CNPJ: 07.424.217/0001-78

ENDEREÇO: Rua 1, Casa 48, Bairro Alice Vieira - João Lisboa - MA

REPRESENT 402.592.003-	FANTE: Antônio Madeira da Silva 44	Junior, RG	n° 05040444201	131 e CPF nº			RESPONSABILIDADE DA EMPRESA				
TELEFONE:	(99)98480-3355						CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP. NOS TERMOS				
EMAIL: etri	angular23/a hotmail.com						DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI/ HORAS	P. UNITÁRIO REGISTRAD O (RS)	P. TOT AL REGI STRA DO		ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 RETROESCAVADEIRA				
1	USCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESU OPERACIONAL ENTRE 22.00 E 25.50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA LIMPRESA CONTRATADA	hera	450	R\$ 91,00	R\$ 40.950 .00	8	SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA. TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ, 88 HP, CACAMBA CARREG, CAP, MIN. I M3, CACAMBA RETRO CAP. U,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MAX. 4,37 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO. REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVIL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA COTA	hora	420	R\$ 78,00	R\$ 32.760 ,00
	ESCAVADEIRA HIDRAULCA SOBRE ESTEIRA. COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22.00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 IIP. CUSTOS DE						25% RESERVADA PARA ME E EPP. NOS TERMIOS DO ART 48, INCISO III, DA LFI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021				
2	MANUTENÇÃO. REPOSIÇÃO DE PEÇAS. COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRISA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48. INCISO III. DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO	hera	150	RS 98,00	R\$ 14,700 .00	9	ROLO COMP. ICTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP. PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T. IMPACTO DINAMICO 38,5 22,5 T. LARGURA DE TRABALHO 2.15 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS. COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA	hora	240	R\$ 98,60	R\$ 23.520 .00
	MUNICIPAL 017/2021 MOTONIVELADORA						EMPRESA CONTRATADA. TRATOR DE ESTEIRAS.				
4	POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG LARGURA DA LÂMINA DE 3.7 M. CUSTOS DE MANUTENÇÃO. REPOSICÃO DE PEÇAS. COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ARI 48, INCISO III. DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO	bora	750	R\$ 115.00	R\$ 86.250 .00	11	POTÉNCIA 159 HP. PESO OPERACIONAL 16.7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÁMINA 3,18 M3. CUSTOS DE MANUTENÇÃO. RUPOSIÇÃO DE PEÇAS. COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA FMIPRESA CONTRATADA.COTA 35% RESERVADA PARA ME E EPP. NOS TERMIOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017, 2021	bora	420	RS 118,00	R\$ 49.560 ,00
5	MUNICIPAL 017/2021 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. POTENCIA 197 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3. PESO OPERACIONAL 18318 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO. DE PEÇAS. COMBUSTIVEL E	bora	2250	R\$ 92,49	R\$ 208.10 2.50	12	TRATOR DE PNEUS (GIRICO), POTÊNCIA 85 CV. TRAÇÃO 43.4. PESO COM LASTRO DE 4.675 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA,	hora	840	R\$ 59.89	R\$ 50.307 .60
6	OPERADOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2.5 A 3.5 M3, PESO OPERACIONAL 1838 KG. CUSTOS DE MANUTENÇÃO. REPOSIÇÃO DE PEÇAS. COMBUSTIVEL OPERADOR SERÃO DE	hora	750	R\$ 114,00	R\$ 85,500 .00	13 VALOR	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE. CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR SERÃO DE RLSPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	hora 0,10 (quinhe e dez centav		R\$ 2,00	R\$ 1.680, 00

Estado do Maranhão

Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Terceiros

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176 Diário.oficialeletronico@amarante.ma.gov.br

> Vanderly Gomes Miranda Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco:
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 días após a circulação do
- Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE **AMARANTE DO** MARANHAO:06157

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Dados: 2021.08.13 17:45:13 -03'00'

846000116